



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº665/2005
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE IGUABA GRANDE UMA AGÊNCIA QUE PROMOVA A INTERATIVIDADE ENTRE PESSOAS INTERESSADAS EM SER VOLUNTÁRIAS E AS ENTIDADES QUE DELAS NECESSITAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte.

LEI:

Artigo 1º. Fica criada no Âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social de Iguaba Grande uma Agência que promova a interatividade entre pessoas interessadas em ser voluntárias e as entidades que delas necessitam.

Artigo 2º.- A Agência será criada para cadastrar e orientar estas pessoas, mantendo-as informadas sobre todas as entidades que trabalham com voluntários em nosso Município, facilitando e agilizando este encontro

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-